



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/24

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, POR CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV DIGITAL E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA
Valor total da contratação	Orçamento Sigiloso
Data da Sessão Pública	01/08/2024 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. RECURSOS
15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/24

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, **DR. MARCELO LEÃO ALVES**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.008868/2023**, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelas Lei Federais nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal da transparência da DPRJ (<https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>).

1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de menor preço global, sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24/7, por meio de Circuito Fechado de TV – CFTV digital e instalação, configuração, suporte e manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, com disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo a mão de obra, sob o regime de comodato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no itens 1 e 4 do Anexo I - Termo de Referência.
- 2.3. Os locais de instalação dos equipamentos e prestação dos serviços são previstos no item 9 do Anexo I - Termo de Referência.
- 2.4. As características mínimas do serviço são previstas no item 5 do Anexo I - Termo de Referência.
- 2.5. A forma de execução do objeto é prevista no item 6 do Anexo I - Termo de Referência.
- 2.6. A presente contratação será por item, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço global, contemplando todo o escopo detalhado nos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência.
- 2.7. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato do instrumento contratual em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.7.1. A CONTRATADA deverá avisar ao Órgão Fiscalizador sobre a data de instalação dos itens com 10 (dez) dias de antecedência, com vistas a possibilitar o acompanhamento pela DPRJ.
- 2.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do instrumento contratual em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, prorrogável por até 10 (dez) anos.
- 2.9. Os Testes de aceitação e a Operação assistida são regidos pelos itens 13 e 14 do Termo de Referência, respectivamente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação neste certame NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, quando aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do

projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo III deste Edital;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o Anexo V deste Edital.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva, caso haja, para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;

4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e

4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor global da contratação, considerando o prazo contratual de 12 (doze) meses;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.2.7.3. Verificado o empate ficto, o(a) Pregoeiro(a) agendará o respectivo julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação de aviso no sistema Compras.gov, informando a data e horário do evento.
- 6.2.7.4. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item anterior não engloba a convocação realizada imediatamente após a etapa de disputa de preços.
- 6.2.7.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.2.7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.10. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.11. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13.4. No momento da apresentação da proposta, a empresa melhor classificada no certame, deverá apresentar proposta contendo marca e modelo dos equipamentos que serão fornecidos na prestação do serviço.

7.13.5. Caso a DPRJ entenda necessário, no objetivo de verificar se os equipamentos atendem às especificações e exigências do Termo de Referência, poderá solicitar à empresa melhor classificada no certame a apresentação de catálogo, datasheet, folders ou documentos similares.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo V deste Edital

8.4. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.14. As condições de recebimento provisório e definitivo estão disciplinadas no Termo de Referência.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. O licitante deverá comprovar, para fins de habilitação técnica:

9.2.1.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência, assim considerado aquele que comprovar a prestação do serviço de monitoramento (CFTV) com pelo menos 50% (cinquenta) por cento do quantitativo de locais de instalação de CFTV previstos neste Termo de Referência, mediante a apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante, sendo permitido a soma de atestados de capacidade técnica. Ao menos um atestado deverá estar devidamente registrado pelo CREA com emissão da CAT (Certidão de Acervo Técnico).

9.2.1.2. Devida comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o profissional (Engenheiro Elétrico/Eletrônico), indicado através de CTPS, ser sócio devidamente comprovado no contrato social ou através de contrato de prestação de serviços acrescido com as respectivas certidões de quitação onde deverá constar o nome do profissional junto ao CREA da empresa licitante.

9.2.1.3. A licitante deverá apresentar registro junto ao órgão fiscalizador competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea “c.1”, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo III deste Edital

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo IV deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.3.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

9.3.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.3.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.4.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo V - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

9.5.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da Licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da fornecedora - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

9.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Secretária de Orçamento e Finanças, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.

9.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observada previsão do item 17.2, "a" do Termo de Referência;

b) Multa moratória de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso injustificado quanto às obrigações e prazos para a execução dos serviços e cada uma de suas obrigações operacionais descritos no Termo de Referência;

c) Multa de 0,5% a 30% (meio a vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.4 a 10.1.12;

d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela infração do subitem 10.1.3, relativo à inexecução total do contrato, assim considerada aquela que interromper o monitoramento por mais de 7 dias;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela infração dos subitens 10.1.1 e 10.1.2, relativos à inexecução parcial do contrato, assim considerada aquela em que houver falhas técnicas no monitoramento por mais de 48h.

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital, bem como no item 17 do Termo de Referência (Anexo I).

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.

11.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não sendo interposto recurso, a Secretária de Orçamento e Finanças adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.

12.2. Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, eletronicamente, para assinatura do contrato.

12.2.1. O prazo para assinatura do contrato é de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.

12.2.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a DPRJ, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)

12.3.1. Em seguida, os interessados deverão:

12.3.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%Aancia_e_Veracidade.pdf);

12.3.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

12.4. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:

12.4.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:

- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.

12.4.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

12.4.3. Na hipótese do item 12.4.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;
- c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

12.4.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

12.5. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

12.5.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br.

12.6. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

12.7. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a quantidade dos equipamentos efetivamente contratados e em funcionamento no respectivo período do faturamento;

13.1.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item.

13.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta detalhe.

13.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

13.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

13.6. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de

acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

13.9. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

13.10. Será observado o disposto no item 16 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO do Termo de Referência.

14. RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Penalidade

ANEXO VIII	Modelo de Declaração em Atendimento ao § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021
ANEXO IX	Minuta Contratual
ANEXO X	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO XI	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XII	Análise de Riscos



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 12/07/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514357** e o código CRC **48316A0B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE AO FINAL DESTES EDITAL

ANEXO II

PROPOSTA DETALHE

		SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90007/24, A Realizar-se: 01/08/2024 - 11:00H Processo nº E-20/001.008868/2023				
		A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.		CARIMBO DA FIRMA				
LOCAL DE INSTALAÇÃO	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO (R\$)	
							UNIT.	TOTAL
	01		DVRs Stand Alone 16 Canais Híbrido Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
	02		HD de 4TB (Terabyte) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
	03		Câmeras Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	22			

1) SEDE DA DPRJ	21660	04	Monitor de 32 polegadas Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
		05	Monitor de 18,5 polegadas Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
		06	Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
		07	Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
		08	Baterias Estacionárias para Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
		09	Rack 5U Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
2) DEPÓSITO DE MATERIAIS EM NITERÓI DA DPRJ	21660	10	DVR Stand Alone de 16 Canais Híbrido Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
		11	HD de 4 TB (Terabyte) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
		12	Câmeras HD Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	14			
		13	Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			

3) DEPÓSITO DE MATERIAIS NO ROCHA DA DPRJ	14		Monitor 32" - Suporte Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	15		Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	16		Baterias Estacionárias para Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
	17		Rack 5U Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	18	21660	DVR Stand Alone de 16 Canais Híbrido Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	19		HD de 4TB (Terabyte) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	20		Câmeras HD Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	8			
21	Fontes de Alimentação Estabilizada Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:		Unid.	1				
22	Monitor LED de 21,5" Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:		Unid.	1				
23	Nobreak 1200 VA Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:		Unid.	1				

	24		Rack 5U Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
4) MENEZES CORTES	25	21660	DVRs Stand Alone 32 Canais Híbrido Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	26		HD 8 TB (Terabyte) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	27		Câmeras Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	32			
	28		Monitor 32" + Suporte Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	29		Monitor LED 21,5" Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	30		Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
	31		Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
	32		Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UP Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
	33		Rack 5U Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			

5) DEFENSORIA PÚBLICA DO MÉIER

21660

34		DVR Stand Alone de 16 Canais Híbrido Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
35		HD 8 TB (Terabyte) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
36		Câmeras HD Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	16			
37		Fontes de Alimentação Estabilizada Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	16			
38		Monitor LED 32" + Suporte Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
39		Monitor LED 21,5" + Suporte Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
40		Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
41		Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	2			
42		Rack 5U Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			
43		dvr Stand Alone 32 Canais Híbrido Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unid.	1			

6) SEDE
OPERACIONAL
ENEDIR
ADALBERTO
DOS SANTOS

44		HD 8 TB (Terabyte) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	2			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
45		Câmeras Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	32			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
46		Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	2			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
47	21660	Monitor LED 32" + Suporte Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	1			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
48		Monitor LED 21,5" + Suporte Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	1			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
49		Nobreak 1700 UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	1			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
50		Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UPS Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	2			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
51		Rack 5U Especificações: conforme item 4 do Termo de Referência	Unid.	1			
		VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:					
		VALOR GLOBAL MENSAL R\$:					
		VALOR GLOBAL PARA 12 MESES R\$:					

	<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>	<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>
	<p>DATA / /</p>	<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>

<p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</p> <p>PROPOSTA DETALHE</p>			<p>ANEXO II</p> <p>Licitação por Pregão Eletrônico nº 90007/24</p> <p>A Realizar-se: 01/08/2024 - 11:00H</p> <p>Processo nº E-20/001.008868/2023</p>			
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.</p>			<p>CARIMBO DA FIRMA</p>			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
<p>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</p> <p>Banco (Nome/Número)</p> <p>Ag. (Nome/número)</p> <p>Conta Corrente nº:</p> <p>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</p> <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</p> <p>CNPJ: 31.443.526/0001-70</p> <p>INSC. ESTADUAL: ISENTO</p> <p>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</p>						
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>			<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em: / /</p>			
<p>DATA / /</p>			<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>			

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 90007/24**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90007/24**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 90007/24**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro também, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Nº 14.133/21.

..... (data)

..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital nº 90007/24**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao **Pregão Eletrônico DPRJ nº 90007/24**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90007/24**, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo), CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANEXO IX

MINUTA

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, POR CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV DIGITAL E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MAUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA , QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Av. Marechal Câmara nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, **DR. MARCELO LEÃO ALVES**, e a sociedade empresária situada na Rua_, Bairro_, Cidade_e inscrita no CNPJ/MF sob o nº_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_, cédula de identidade nº_, domiciliada na Rua_, Cidade_, resolvem celebrar a presente **SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, POR CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV DIGITAL E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MAUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA**, com fundamento no processo administrativo nº **E-20/001.008868/2023**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 92, I E II)

O presente contrato tem por objeto a contratação de **empresa especializada na prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24/7, por meio de Circuito Fechado de TV – CFTV digital e instalação, configuração, suporte e manutenção preventiva mensal e corretivan quando necessária, com disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo a mão de obra, sob o regime de comodato**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação dos serviços, considerando o descrito no parágrafo segundo do Art. 122, da Lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a quantidade dos equipamentos efetivamente contratados e em funcionamento no respectivo período do faturamento, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, conforme o item 16 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO QUINTO - O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO SEXTO - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

PARÁGRAFO OITAVO - Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (ART. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA) ou do último reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o interregno de um ano, mediante negociação entre as partes e após formalização do pedido pela CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO - O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
 - I) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - V) demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - VI) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado em até 60 (sessenta) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o) Além das obrigações previstas no item 10.1 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações

do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- u) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- v) Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- w) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- x) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- y) Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- z) Além das obrigações previstas no item 10.2 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, da Lei 14.133 de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um mês), contado da data de homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela CONTRATADA, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- I - Danos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II - Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- IV - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA, de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multas moratória e compensatória, na forma do item 17 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua

intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A apuração das infrações às cláusulas do contrato e edital observará o contraditório e a ampla defesa e seguirá o procedimento previsto na Resolução DPGE 1.202 de 18 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será observado o disposto no item 17 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este parágrafo ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O contratante poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO I (DO CONTRATO Nº XX/2024)

TERMO DE COMPROMISSO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA 1 – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Anexo tem por objeto a proteção dos dados pessoais compartilhados para prestação dos serviços contratados pelo Contrato principal, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas regulatórias aplicáveis, incluindo aquelas emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

1.2. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais compartilhados para prestação dos serviços contratados no Contrato principal, exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE, com fins de:

I – Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações ali previstas, especificamente na prestação de **SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, POR CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV DIGITAL E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA**, a fim de identificar o membro da Defensoria demandante da solução, bem como capturar informações sobre a forma de estabelecer um contato e para agendar o atendimento presencial, se for o caso;

II – Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente Contrato;

III – Dar cumprimento as normativas aplicáveis, notadamente a Lei n.º 13.709/2018 e normas emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

1.3. É vedada à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução do presente Contrato para finalidade distinta daquela do objeto, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA 2 – IDENTIFICAÇÃO DA BASE LEGAL, HIPÓTESE DE COMPARTILHAMENTO, DADOS PESSOAIS E FUNÇÕES

2. Para os fins deste Contrato, consideram-se:

I – Bases legais: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA (art. 7.º, II; art. 11, II, “a” c/c art. 23)

II – Hipótese de compartilhamento: art. 26, § 1.º, IV, da Lei n.º 13.709/2018;

III – Dados pessoais: Imagens coletadas por meio de Sistema CFTV de pessoas físicas.

IV – Controladora: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

V – Operadora: A CONTRATADA, empresa ou a pessoa jurídica que realizará o tratamento dos dados pessoais seguindo as ordens da controladora a partir da escolha dos meios técnicos razoáveis para tanto e executará o Contrato principal.

CLÁUSULA 3 – VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO

3.1. O prazo de vigência deste Anexo é equivalente ao prazo de vigência do Contrato principal: 12 (doze) meses, a contar da publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, mediante termo aditivo, conforme dispõe art. 107 da Lei nº 14133/2021.

3.2. O prazo de duração do uso dos dados pessoais compartilhado por força do Contrato principal é equivalente ao prazo de vigência deste: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4 – MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

4.1. Sempre que tiver acesso ou realizar qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA compromete-se a dar cumprimento à Lei nº 13.709/2018 e demais normas e orientações aplicáveis, especialmente aquelas emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

4.2. A CONTRATADA compromete-se a, mediante solicitação da CONTRATANTE, franquear o acesso a documentos e registros razoavelmente necessários para verificação das obrigações previstas nesta Cláusula.

4.3. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução presente Contrato, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o compartilhamento das informações com outros órgãos, pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou quando admitida subcontratação.

4.4 A CONTRATADA compromete-se a armazenar os dados pessoais compartilhados por força da execução deste Contrato apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e/ou em conformidade com hipóteses legais que autorizam o tratamento.

4.5 A CONTRATADA compromete-se a assegurar que o acesso aos dados pessoais compartilhados por força deste Contrato seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

4.6 A CONTRATADA compromete-se a manter e, quando solicitado pela CONTRATANTE, disponibilizar registro de todas as operações de tratamento realizadas em decorrência do Contrato, de acordo com o art. 37 da Lei n.º 13.709/2018.

4.7 A CONTRATADA compromete-se a cumprir a Resolução DPGE n.º 1.090/2021 (<https://www.defensoria.rj.def.br/legislacao/detalhes/11247-RESOLUCAO-DPGERJ-N-1090-DE-09-DE-ABRIL-DE-2021>), que institui a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em especial o disposto no artigo 6º, que trata dos deveres dos operadores de dados.

CLÁUSULA 5 – TRANSPARÊNCIA E DIREITOS DOS TITULARES

5.1. Ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, as partes comprometem-se a garantir transparência ativa sobre a realização do tratamento de dados pessoais compartilhados por força deste Contrato, devendo a CONTRATANTE publicar o Contrato no seu sítio eletrônico e portal de transparência.

5.2. A CONTRATANTE comunicará a celebração do Contrato principal à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com fulcro no arts. 26, § 2.º, e 27, caput, da Lei n.º 13.709/2018.

5.3. No que dizem respeito aos dados pessoais compartilhados por força deste Contrato, os requerimentos formulados por titulares, com fulcro nos arts. 18 e ss. da Lei n.º 13.709/2018, serão respondidos pela CONTRATANTE, exceto em caso de autorização expressa conferida à CONTRATADA.

5.4. No que dizem respeito aos dados pessoais compartilhados por força deste Contrato, a CONTRATADA, ao receber requerimento de um titular, com fulcro nos arts. 18 e ss. da Lei n.º 13.709/2018, deve:

I – notificar, por escrito, a CONTRATANTE no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

II – auxiliar, mediante requerimento da CONTRATANTE, na elaboração da resposta, prestando as informações necessárias para tanto, e na adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA 6 – PREVENÇÃO E SEGURANÇA

6.1 Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir a Resolução DPGE n.º 1.142/2022 (<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/Doe/2022.04.27.pdf>), que institui o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, especialmente o seu art. 5.º.

6.3 A CONTRATADA deve notificar a CONTRATANTE imediatamente quando tiver notícia de qualquer indício de incidente de segurança com dados pessoais compartilhados por força deste Contrato, endereçando e-mail ou processo administrativo próprio.

6.4 A comunicação de eventual indício de incidente de segurança à CONTRATANTE deve ser acompanhada de informações suficientes para investigação, mitigação, reparação dos danos e comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), especialmente aquelas descritas no art. 7.º da Resolução DPGE n.º 1.142/2022.

6.5 A comunicação de eventual incidente de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados pessoais será realizada pela CONTRATANTE, enquanto entidade controladora.

6.6 A CONTRATADA deverá adotar medidas de investigação, mitigação e reparação dos danos decorrentes de incidentes de segurança com dados pessoais compartilhados por força deste Contrato.

6.7 A CONTRATADA deverá reembolsar à CONTRATANTE os custos incorridos pela CONTRATANTE para resposta, minimização ou reparação de eventuais incidentes de segurança que tenham como causa a violação das obrigações decorrentes deste Contrato ou da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA 7 – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 8 – TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

8.1 É vedada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados por força deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE e a prévia demonstração do respeito à legislação de proteção de dados ou privacidade do(s) país(es) aplicável(is).

CLÁUSULA 9 – RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

9.1. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos decorrentes do descumprimento da Lei n.º 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas ao direito à proteção de dados pessoais.

9.2. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações pela Subcontratada.

9.3 A CONTRATADA deve notificar a CONTRATANTE no prazo de 24h (vinte e quatro horas), por escrito, sobre qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo, mas não se limitando à ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato e deverão cooperar com a CONTRATANTE na adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA 10 – AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

10.1 As obrigações fixadas neste Anexo e decorrentes da Lei n.º 13.709/2018 não importam em oneração financeira ao Contrato principal.

CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo do presente Anexo está vinculado ao prazo do Contrato principal.

11.2 Após o término do Contrato, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia dos dados pessoais que estejam na posse e sistemas das primeiras, ocasião em que a CONTRATANTE deverá assinar um termo de aceite reconhecendo que a devolução ocorreu nos termos do contrato.

11.3 Após esse procedimento, a CONTRATADA realizará a eliminação, em definitivo, de qualquer registro dos dados pessoais e deverá certificar à CONTRATANTE, por escrito, o cumprimento dessa obrigação, exceto caso o seu armazenamento seja exigido pela legislação aplicável.

ANEXO X

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

SECRETARIA: Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF	
Órgão demandante: Coordenação de Segurança Institucional - COSEG	
Responsável pela demanda: Raphael Batista Carvalho Roberta dos Santos Libório	Id funcional: 595687-0 4183647-2
E-mail: coseg@defensoria.rj.def.br	Telefone: 2332-6330
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:</p> <p>Considerando os assuntos inerentes à missão institucional da Defensoria e tendo em vista a existência de sedes da Instituição localizadas em prédios desprovidos de tecnologia e infraestrutura moderna, se faz necessária a implementação de equipamentos destinados a auxiliar os agentes encarregados pela segurança a monitorar as instalações de maior metragem, volume de circulação e/ou guarda de patrimônio.</p>	
<p>2. Serviço a ser fornecido:</p> <p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico, através de Circuito Fechado de TV – CFTV, para os seguintes endereços: Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Marechal Câmara, nº 314, Castelo, CEP: 20020-080, Rio de Janeiro, RJ; Depósito de Materiais de Niterói da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situado à Desidério de Oliveira, s/nº, São Lourenço, CEP 24030-310, Niterói, RJ; Depósito de Materiais do Rocha da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situado Rua General Belford n.º 122 – Rocha, CEP 20961-000 - Rio de Janeiro-RJ; Sede Operacional Menezes Côrtes, situada à Rua São José, nº 35, 13º andar - Castelo, CEP 20010-020 - Rio de Janeiro – RJ; Sede Operacional Enedir Adalberto dos Santos, situada à Rua São José, nº 35, 15º andar - Castelo, CEP 20010-020 - Rio de Janeiro – RJ; e, Defensoria Pública do Méier, situada à Rua Santa Fé, nº 42/ 50 – Méier, CEP 20775-065 – Rio de Janeiro – RJ.</p>	
<p>3. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização do Contrato e seus substitutos:</p> <p>Raphael Batista Carvalho, Roberta dos Santos Libório e Elter Grauber Barboza Matias</p>	
Responsável pela formalização da demanda:	Local e data:
Nome: Roberta dos Santos Libório Id. Funcional: 4183647-2	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

ANEXO XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A presente contratação tem como objetivo o incremento da segurança nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, através do uso de tecnologia.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária, considerando os assuntos inerentes à missão institucional da Defensoria e tendo em vista a existência de sedes da Instituição localizadas em prédios desprovidos de tecnologia e infraestrutura moderna.

Muito embora já esteja implementada a atividade de vigilância para tais localidades, se faz necessária a implementação de equipamentos destinados a auxiliar os agentes encarregados pela segurança a monitorar as instalações de maior metragem, volume de circulação e/ou guarda de patrimônio.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

- i. Não há outro processo em paralelo.

III - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Defensoria não possui setor técnico especializado no objeto, não possuindo a expertise necessária, ou mesmo quantitativo de funcionários próprios para o monitoramento de tais instalações.

O referido serviço, por sua vez, deve ser prestado de forma continuada em conjunto com serviços de vigilância, portaria e/ ou recepção, atuando pela

proteção dos Defensores Públicos,

Servidores e do público em geral, além do patrimônio físico dos órgãos da instituição. Devendo ocorrer de forma ininterrupta e em tempo real, sendo ferramenta básica e imprescindível à segurança institucional.

Entre as soluções apresentadas no mercado, entende-se mais vantajosa a contratação de serviço de monitoramento eletrônico, através de circuito fechado de Tv - CFTV digital e instalação, configuração e suporte dos referidos, nos órgãos desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. A aquisição de tais equipamentos demandaria mão de obra e gastos frequentes com manutenção.

A duração da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A execução dos serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e Resoluções expedidas pela DPRJ. A empresa interessada deverá atender a todos os normativos legais vinculados aos serviços e também declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos a exigir, tais como a comprovação, por parte das empresas, de capacitação técnica na execução de serviços de grau de complexidade similar ao do presente objeto.

IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após pesquisa qualitativa de mercado, a qual objetivou buscar a melhor solução para garantir, simultaneamente, aos dispositivos de segurança já disponíveis na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, identificaram-se os seguintes dispositivos: câmeras de monitoramento (CFTV), alarmes, cercas elétricas e ainda, equipamentos de controle de acesso.

Considerando que a necessidade da DPRJ inclui a segurança dos Defensores Públicos, Servidores, colaboradores durante os atendimentos ao público em geral, bem como dos bens patrimoniais e estrutura predial, de maneira diuturna.

Considerando que os dispositivos de alarmes e cercas elétricas apenas coibiriam delitos em dias e horários em que não houvesse atendimento de maneira presencial, não contemplando o que trata o atendimento *in loco*.

Considerando que os equipamentos de controle de acesso apenas restringiriam a entrada de pessoas estranhas ao local, não atendendo às possíveis demandas noturnas ou fora do horário de atendimento.

Considerando que as câmeras de monitoramento, contemplam de maneira ampla e eficiente à exigência deste estudo, onde coíbem possíveis delitos durante os atendimentos presenciais, do mesmo modo nos horários em que o órgão permanecer fechado, e ainda, corroboram para busca de soluções nos casos de transgressões em geral.

Conclui-se que a solução mais conveniente, visando atender às demandas apresentadas, trata-se da contratação de empresa especializada em câmeras de monitoramento por CFTV.

O serviço de monitoramento por CFTV, apontado como a solução mais conveniente para atender à demandas desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, tem valores SIGILOSOS, de acordo com a pesquisa de mercado. Tendo como estimativa média de valores SIGILOSOS para contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

A seleção se realizará por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei 14.133/2021.

VI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade, considerando que a mesma não se faz necessária a garantir a execução do objeto.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Considerando que as Cooperativas, por sua natureza, se constituem para prestação de serviços com mão de obra própria, se mostra incompatível a participação das mesmas nesta seleção.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO:

A participação de interessadas sob a forma de consórcio se justifica para a prestação de serviços de grande complexidade, pelo que, por sua própria finalidade, não se coaduna com o objeto da presente seleção.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:

Otimização da força de trabalho existente entre a DPRJ e a contratação do serviço de monitoramento eletrônico, através de circuito fechado de Tv - CFTV digital e instalação, configuração e suporte dos referidos, corroboram para maior segurança, eficiência e controle, assegurados à Administração, no que se refere a proporcionar maior segurança aos órgãos desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, e ainda, visa atingir maior economicidade na contratação de empresa com menor preço global associado ao atendimento da solução completa às exigências técnicas do Edital, através de processo licitatório.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

XI - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição para atender a demanda da promoção do monitoramento através do circuito de CFTV, a fim de proporcionar maior segurança aos órgãos desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

ROBERTA DOS SANTOS LIBÓRIO.

Responsável

ID 4183647-2

ANEXO XII

ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela permeará todo processo de Contratação.**

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Caso a seleção reste infrutífera, devido ao baixo preço de referência, causará impacto considerável para os resultados como um todo, sobretudo para as próximas etapas de contratação.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	NUCOT/DCLC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão dos preços e republicação do Aviso.	NUCOT/NULIC

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 02:	Risco de não cumprimento do contrato	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	A não execução do contrato em sua completude acarretaria problemas no atendimento das demandas de segurança da DPRJ	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização de equipe técnica que possua expertise para analisar os serviços entregues pela Contratada.	COSEG
2.	Buscar empresas idôneas e de referência que já executem o referido serviço, por meio da exigência da qualificação técnica, assim como utilizar-se da exigência de garantias e aplicação de sanções devidamente alinhadas ao impacto de cada descumprimento na atividade a que a contratação se destina atender.	COSEG
3.	Definir no TR após estudo técnico preliminar da solução mais vantajosa.	COSEG
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar a segunda colocada na seleção e/ou indicar ao órgão demandante a abertura de processo de contratação emergencial.	NULIC/DCLC

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 03:	Risco de escolha inadequada de empresa contratada	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Queda na qualidade do serviço prestado.	Alto
2.	Possibilidade de contratar empresa sem experiência ou capacidade técnica para realizar a instalação e manutenção do sistema CFTV.	Alto
3.	Risco de escolher uma empresa que não cumpra com as obrigações contratuais, como prazos de entrega, qualidade dos equipamentos, entre outros.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso.	COSEG
2.	Estabelecer no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados.	COSEG
3.	Acompanhar a prestação dos serviços por meio da comissão de fiscalização.	COSEG
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa.	COSEG
2.	Aplicar as sanções previstas na NLLC 14.133/21	ASSEJUR/ Ordenador de despesas

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 04:	Risco de falhas na instalação e configuração do sistema	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Queda na qualidade do serviço prestado.	Alto
2.	Possibilidade de instalação incorreta das câmeras de segurança, o que pode comprometer a eficácia do monitoramento.	Alto
3.	Risco de configuração inadequada do sistema, dificultando o acesso remoto e a visualização das imagens em tempo real.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso.	COSEG

2.	Estabelecer no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados.	COSEG
3.	Estabelecer critérios claros de avaliação técnica na fase de seleção da empresa contratada.	COSEG
4.	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam as obrigações da contratada em relação à instalação, configuração e manutenção do sistema de CFTV.	COSEG
5.	Estabelecer prazos e critérios de qualidade para a entrega dos serviços.	COSEG
6.	Realizar auditorias e inspeções periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.	COSEG
7.	Acompanhar a prestação dos serviços por meio da comissão de fiscalização.	COSEG
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa.	COSEG
2.	Aplicar as sanções previstas na NLLC 14.133/21	ASSEJUR/ Ordenador de despesas

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 05:	Risco de falhas na manutenção preventiva e corretiva	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Queda na qualidade do serviço prestado.	Alto
2.	Possibilidade de não realizar a manutenção preventiva de forma adequada, o que pode levar a problemas futuros no sistema	Alto
3.	Risco de não atender prontamente às demandas de manutenção corretiva, causando interrupções no monitoramento e comprometendo a segurança das instalações.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso.	COSEG
2.	Estabelecer no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados.	COSEG
3.	Acompanhar a prestação dos serviços por meio da comissão de fiscalização.	COSEG
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa.	COSEG
2.	Aplicar as sanções previstas na NLLC 14.133/21	ASSEJUR/ Ordenador de despesas

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 06:	Risco de vazamento de informações	
Probabilidade:	Média	
Id	Dano	Impacto
1.	Quebra de confiança na segurança do serviço prestado	Alto
2.	Possibilidade de acesso não autorizado às imagens e dados capturados pelo sistema de CFTV, comprometendo a privacidade e a segurança das pessoas e das informações registradas.	Alto
3.	Risco de vazamento de informações confidenciais e restritas à Administração da DPRJ	Alto
4.	Possibilidade de não cumprir com as normas e regulamentações aplicáveis à instalação e operação de sistemas de CFTV, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas técnicas específicas.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso.	COSEG
2.	Estabelecer no Termo de Referência, as obrigações a serem cumpridas	COSEG
3.	Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas e com boa reputação na área de CFTV	COSEG
4.	Realizar auditorias e inspeções periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais	COSEG
5.	Estabelecer medidas de segurança para proteção das informações capturadas pelo sistema de CFTV, como criptografia e controle de acesso.	COSEG
6.	Acompanhar a prestação dos serviços por meio da comissão de fiscalização.	COSEG
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa.	COSEG

2.	Aplicar as sanções previstas na NLLC 14.133/21	ASSEJUR/ Ordenador de despesas
----	--	--------------------------------

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante)	Integrante Requisitante (órgão demandante)	Integrante Administrativo (CL/CCONT/DCLC)
RAPHAEL BATISTA CARVALHO ID Funcional: 595697-0	ROBERTA DOS SANTOS LIBÓRIO ID Funcional: 4183647-2	_____ Id Funcional:

Referência: Processo nº E-20/001.008868/2023

SEI nº 1514357

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico, através de Circuito Fechado de TV – CFTV digital e instalação, configuração, suporte e manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24/7, através de Circuito Fechado de TV – CFTV digital e instalação, configuração, suporte e manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária dos mesmos, com disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo a mão de obra, sob o regime de comodato, conforme especificações e endereços indicados neste termo de Referência.

1.2. Prestação do serviço de monitoramento pelo prazo de 12 (doze) meses; incluindo instalação dos equipamentos de CFTV, que serão utilizados em regime de comodato.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para efetuar o serviço de monitoramento eletrônico CFTV das imagens de forma nítida e eficiente, 24 horas por dia 07 dias da semana, permitindo a gravação e reprodução com a utilização de equipamento próprio em regime de comodato, no intuito de se manter/promover a segurança e guarda do patrimônio, com vistas a coibir possíveis sinistros de roubo, furto, arrombamentos, entre outros delitos, bem como a identificação dos autores dos incidentes, através da análise dos vídeos armazenados, e ainda a preservação da integridade física dos Defensores Públicos, servidores, colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências dos órgãos descritos no item 9 deste Termo de Referência. Possibilitando o monitoramento de diversos ambientes de forma simultânea, proporcionando agilidade na resposta em caso de detecção de um incidente.

3. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

3.1. O objeto enquadra-se como comum e será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

3.2. Na forma do art. 6º, Inc. XXXVIII, combinado com o inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço global, sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado para cada item do escopo detalhado na forma do item 4.1.", sendo o critério de aceitabilidade



da proposta o preço máximo estimado por item.

3.3. Durante a fase de lances será informado o valor global estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado.

3.4. Após a fase de lances, será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor máximo estimado para cada item do escopo detalhado na forma do item 4.1, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

3.5. No momento da apresentação da proposta, a empresa melhor classificada no certame, deverá apresentar proposta contendo marca e modelo dos equipamentos que serão fornecidos na prestação do serviço.

3.6. Caso a DPRJ entenda necessário, no objetivo de verificar se os equipamentos atendem às especificações e exigências do Termo de Referência, poderá solicitar à empresa melhor classificada no certame a apresentação de catálogo, datasheet, folders ou documentos similares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O escopo detalhado contempla:

Local da Instalação 1: **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

QTDE.	
-------	--



02

DVRs Stand Alone 16 Canais Híbrido

Especificações:

- Cópia de segurança: Exporta dados pelo USB e um dispositivo SATA;
- Exporta clipes de vídeo durante a reprodução;
- Vídeo e Registro, Vídeo e Reprodutor, e Reprodutor selecionáveis para exportar para cópia de segurança;
- Gerenciamento e manutenção de dispositivos de cópia de segurança. Alarme e exceção
- Tempo de armar configurável da entrada/saída de alarme;
- Alarmes para perda de vídeo, detecção de movimento, sabotagem de vídeo, início de sessão ilegal, rede desconectada, conflito de IP, exceção de gravação/captura, erro de disco rígido, disco rígido cheio etc.;
- Alarme acionado no monitoramento em tela cheia, alarme de áudio, notificação da central de vigilância, envio de e-mail e saída de alarme;
- Ligação de PTZ com o alarme;
- Controle PTZ, manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administrador pode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;
- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registro de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;
- Capta informações sobre o tipo de câmera automaticamente;



- Senha sem texto criptografado disponível;
O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem o sinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.
- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/ 100M/ 1000M;
- Suporte para IPv6;
Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS são aceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos;
Importação/exportação remota de parâmetros do dispositivo;
- Visualização remota de status do dispositivo, registros do sistema e status de alarme;
- Funcionamento de teclado remoto;
- Formatação remota de disco rígido e atualização de programas;
- Reinicialização e desligamento do sistema remoto;
- Suporta a atualização via servidor FTP remoto;
- Transmissão de canal transparente RS-485;
- As informações de alarme e de exceção podem ser enviadas para o host remoto;

	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciar/parar gravação remotamente; • Iniciar/parar remotamente a saída de alarme; • Controle de PTZ remoto; • Áudio bidirecional e transmissão de voz; • Limite da saída de banda larga configurável; • Servidor da internet integrado; • Caso a DHCP esteja habilitada, pode-se habilitar ou desabilitar o DNSDHCP e editar o Servidor DNS Preferido ou Alternativo. • SDK para sistemas Windows e Linux; • Código-fonte do software aplicativo para demonstração; Suporte para desenvolvimento e treinamento para o sistema de aplicação. • Video compressão:H.265+/H.265/H.264+/H.264 • Entradas de video analogico:16-Canais BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), • Entrada HDTVI:3 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps,720p@30fps, 720p@50fps, 720p@60fps. • Entrada AHD: 1080@p25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps,720p@30fps. • Entrada HDCVI: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps,720p@30fps. • Entrada CVBS: PAL/NTSC • Entrada IP: até 18 Canais com até 4 MP de resolução,H.265+/H.265/H.264+/H.264. • Compressão de Audio: G.711u 4 Canais, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ). • Conexões Remota: 128 Conexões • Protocolos de Rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS,DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF • Armazenamento: Hard disk SATA 4 SATAs/eSATA
--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de até 8 TB p/Disco• Audio bidirecional: 1 Canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (independente)• Interface de Rede: 1 RJ45 10M/100M/1000M Adaptável• Interface USB no painel frontal: 2 x USB 2.0• Painel traseiro: 1 x USB 3.0• Interface Serial: RS-232, RS-485 (full-duplex),• Fonte de alimentação: Bivolt 100-240 VAC• Consumo sem HD: ≤ 55 W• Temperatura de trabalho: -10 °C até +55 °C• Dimensões aproximadas: (PxLxA) 445 x 390 x 70 mm• Peso:(Sem HDD) ≤ 5 kg• Marcas/Produtos de referencia: Intelbras MHDX;Giga SecurityHibrido e Hikvision
02	<p>HD de 4TB (Terabyte)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>24x7, 5400RPM, 64MB, Sata II ou III, 6.0Gb/s, 3.5" (Somente serão aceitos Hds de uso indicado pelo fabricante para Segurança eletrônica).</p>



22

Câmeras Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação).

Especificações Mínimas:

- Sensor de imagem: sensor de imagem de 1MP CMOS
- Sistema de sinal: PAL/ NTSC
- Pixels efetivos: 1280 (H) x 960 (V)
- Min. Iluminação: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR
- Tempo do obturador: 1/25 (1/3) s para 1/ 50.000s
- Lente: 2,8 - 12 mm @ F1,4
- Montagem da lente: $\varnothing 14$
- Alcance do ajuste: Pan: 0 – 360°, inclinação: 0 – 75°, rotação: 0 – 360°
- Dia/ noite: Filtro de corte IR
- Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps/ 720p a 30fps
- Saída de vídeo: 1 saída analógica HD
- Sincronização: sincronização interna
- Relação S/N: mais de 62dB

Geral:

- Condição de operação: -40°C -60°C (-40°F -140°F), Umidade 90% ou menos (sem condensação)
- Fonte de energia: 12 VDC $\pm 15\%$
- Consumo máximo de energia: Max. 5W
- Prova do tempo: IP66
- Faixa IR: 20-50m
- Dimensão: 30130,54 x 102,4 mm ($\Phi 5,1 \times 4,0$)
- Peso: 600g



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01	Monitor de 32 polegadas
01	Monitor de 18,5 polegadas
01	Nobreak 1700 UPS Especificações: Microprocessador CISC/Flash, 2 baterias internas, Conector para expansão para mais 2 baterias, Painel com leds indicativos: reede inversor, 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136, Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono). Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full- range), Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída, em TRUE- RMS, Autonomia: Até 1 hora com baterias internas, Autonomia: Até 6 horas com baterias externas.
01	Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: 10 Amper com pino, 12 V
02	Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UPS Especificações: Polaridade: Direita, Terminal: Tipo "L", Tensão: 12 Volts, Capacidade Nominal - C20 C100: 50 Ah.
01	Rack 5U
	Geral: <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;• Toda fiação, cabeamento estruturado e infraestrutura para a execução dos serviços, e• Outros materiais que se façam necessários.
Local da Instalação 2: DEPÓSITO DE MATERIAIS EM NITERÓI DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
QTDE	
01	DVR Stand Alone de 16 Canais Híbrido Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com câmeras: IP, Analógica, Turbo HD, AHD, HDCVI e CVBS;• Configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxade quadros, taxa de bits, qualidade de imagem, etc.;• A taxa de quadros mínima para a transmissão principal e transmissão secundária é 01FPS;• Codificação para transmissões de vídeo e transmissões de áudio evídeo; sincronização de áudio e vídeo durante a codificação de transmissão composta;• Compatível com H.265+/H.264+ para garantir a alta qualidade de vídeo com taxa de bits mais baixa;• Codificação H.265+/H.265/H.264+/H.264 para a transmissão principal e codificação H.265/H.264 para a transmissão secundária de câmeras analógicas;• Compatível com as câmeras IP H.265 e H.264;• Tecnologia de marca d'água (Waterproof);• Saída HDMI em resolução até 4K (3840 x 2160);• Duas interfaces HDMI e uma VGA.



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Exibição ao Vivo de 1/4/6/8/9/16 telas suportada, e sequência e exibição das telas ajustável;
- Detecção de movimento, detecção de sabotagem de vídeo, alarme de exceção de vídeo, alarme de perda de vídeo e funções de alarme VCA
- Máscara de privacidade;
- Protocolos PTZ: Pelco, Genetec e outros
- Cada disco com capacidade de armazenamento mínimo de 4 TB
- O tempo de gravação restante do disco rígido pode ser visualizado;
- Suporta a Armazenamento em nuvem;
- Função de suspensão do disco rígido;
- Propriedade do disco rígido: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W);
- Modos de gravação em ciclo ou não;
- Parâmetros de codificação de vídeo normal e de evento;
- Múltiplos tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento | alarme, movimento e alarme e evento;
- Transmissão principal e transmissão secundária configuráveis para gravação simultânea;
- Pré-gravação e pós-gravação para gravação acionada por detecção de movimento e tempo de pré-gravação para gravação programada e manual;
- Pesquisa de arquivos de gravação e imagens capturadas por eventos (entrada de alarme/detecção de movimento);
- Personalização de tags, pesquisa e reprodução por tags;
- Bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação;
- Pesquisa e reprodução de arquivos de gravação por número de câmera, tipo de gravação, tempo de início, tempo final etc.;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Reprodução inteligente para transmitir informações menos eficazes;
- Transmissão principal e transmissão secundária selecionáveis para reprodução local/remota;
- Aumento de zoom em qualquer área durante a reprodução;
- Reprodução inversa multicanal;
- Suporta pausa, avanço rápido, avanço lento, salto para frente e salto para trás durante a reprodução;
- localização ao arrastar o mouse na barra de progresso;
- Reprodução em sincronismo de 4/8/16 canais;
- Cópia de segurança: Exporta dados pelo USB e um dispositivo SATA;
- Exporta clipes de vídeo durante a reprodução;
- Vídeo e Registro, Vídeo e Reprodutor, e Reprodutor selecionáveis para exportar para cópia de segurança;
- Gerenciamento e manutenção de dispositivos de cópia de segurança. Alarme e exceção
- Tempo de arme configurável da entrada/saída de alarme;
- Alarmes para perda de vídeo, detecção de movimento, sabotagem de vídeo, início de sessão ilegal, rede desconectada, conflito de IP, exceção de gravação/captura, erro de disco rígido, disco rígido cheio etc.;
- Alarme acionado no monitoramento em tela cheia, alarme de áudio, notificação da central de vigilância, envio de e-mail e saída de alarme;
- Ligação de PTZ com o alarme;
- Controle PTZ, manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administrador pode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registre de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;
- Capta informações sobre o tipo de câmera automaticamente;
- Senha sem texto criptografado disponível;
- O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem o sinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.
- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/100M/1000M;
- Suporte para IPv6;
- Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS são aceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos; importação/exportação remota de parâmetros do dispositivo;
- Visualização remota de status do dispositivo, registros do sistema e status de alarme;
- Funcionamento de teclado remoto;
- Formatação remota de disco rígido e atualização de programas;
- Reinicialização e desligamento do sistema remoto;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Suporta a atualização via servidor FTP remoto;
- Transmissão de canal transparente RS-485;
- As informações de alarme e de exceção podem ser enviadas para o hostremoto;
- Iniciar/parar gravação remotamente;
- Iniciar/parar remotamente a saída de alarme;
- Controle de PTZ remoto;
- Audio bidirecional e transmissão de voz;
- Limite da saída de banda larga configurável;
- Servidor da internet integrado;
- Caso a DHCP esteja habilitada, pode-se habilitar ou desabilitar o DNSDHCP e editar o Servidor DNS Preferido ou Alternativo.
- SDK para sistemas Windows e Linux;
- Código-fonte do software aplicativo para demonstração;
- Suporte para desenvolvimento e treinamento para o sistema de aplicação.
- Vídeo compressão: H.265+/H.265/H.264+/H.264
- Entradas de vídeo analógico: 16-Canais BNC (1.0 Vp-p, 75Ω),
- Entrada HDTVI: 3 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps, 720p@50fps, 720p@60fps.
- Entrada AHD: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.
- Entrada HDCVI: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.
- Entrada CVBS: PAL/NTSC
- Entrada IP: até 18 Canais com até 4 MP de resolução, H.265+/H.265/H.264+/H.264.
- Compressão de Audio: G.711u 4 Canais, RCA (2.0 Vp-p, 1KΩ).
- Conexões Remota: 128 Conexões



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Protocolos de Rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF• Armazenamento: Hard disk SATA 4 SATAs/eSATA Capacidade de até 8 TB p/Disco• Audio bidirecional: 1 Canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (independente)• Interface de Rede: 1 RJ45 10M/100M/1000M Adaptável• Interface USB no painel frontal: 2 x USB 2.0• Painel traseiro: 1 x USB 3.0• Interface Serial: RS-232, RS-485 (full-duplex),• Fonte de alimentação: Bivolt 100-240 VAC• Consumo sem HD: ≤ 55 W• Temperatura de trabalho: -10 °C até +55 °C• Dimensões aproximadas: (PxLxA) 445 x 390 x 70 mm• Peso: (Sem HDD) ≤ 5 kg• Marcas/Produtos de referência: Intelbras MHDX; Giga Security Híbrido e Hikvision
01	<p>HD de 4 TB (Terabyte)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24x7, 5400RPM, 64 MB, SATA III, 6.0Gb/s, 3.5" (Somente serão aceitos HDs indicado pelo fabricante para utilização em Segurança Eletrônica).
14	<p>Câmeras HD Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de Imagem: Sensor da imagem de 1MP CMOS• Sistema de sinal: PAL / NTSC• Pixels efetivo: 1280 (H) x 960 (V)



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Min. De iluminação: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Luxcom IR• Tempo do obturador: 1/25 (1/30) s para 1 / 50.000 s• Lente: 2,8 - 12 mm @ F1,4• Montagem da lente: $\phi 14$• Alcance do ajuste: Pan: 0 - 360 °, Inclinação: 0 - 75 °, Rotação: 0 – 360°• Dia/ noite: Filtro de corte IR• Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps / 720p a 30fps• Saída de vídeo HD: 1 saída analógica HD• Sincronização Sincronização Interna• Relação S/N: Mais de 62 dB Geral: • Condição de operação: -40 ° C - 60 ° C (-40 ° F - 140 ° F), Umidade 90% ou menos (sem condensação)• Fonte de energia: 12 VDC \pm 15% Consumo de energia: Max. 5 W• Prova de tempo: IP66• Faixa IR: 20-50m• Dimensão: 30130,54 x 102,4 mm ($\Phi 5,1$ x x 4,0))• Peso: 600g
01	Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: 10 Amper com pino, 12 V
01	Monitor 32" - Suporte



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01	Nobreak 1700 UPS Especificações: Microprocessador CISC/Flash, 2 baterias internas, Conector paraexpansão para mais 2 baterias, Painel com leds indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136, Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono), Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range), Filtro de linha integrado Correção da tensão de saída, em TRUE-RMS, autonomia: até 1 hora combaterias internas, autonomia: até 6 horas com baterias externas
02	Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UPS Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Polaridade: Direita, Terminal: Tipo "L", Tensão: 12 Volts, Capacidade Nominal - C20 C100: 50 Ah
01	Rack 5U
	Geral: <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos;• Cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;• Toda fiação, cabeamento estruturado e infraestrutura para a execução dos serviços, e• Outros materiais que se façam necessários.
Local da Instalação 3: DEPÓSITO DE MATERIAS NO ROCHA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
QTDE.	



01

DVR Stand Alone de 16 Canais Híbrido

Especificações:

- Compatível com câmeras: IP, Analógica, Turbo HD, AHD, HDCVI e CVBS;
- Configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxa de quadros, taxa de bits, qualidade de imagem, etc.;
- A taxa de quadros mínima para a transmissão principal e transmissão secundária é 01FPS;
- Codificação para transmissões de vídeo e transmissões de áudio e vídeo; sincronização de áudio e vídeo durante a codificação de transmissão composta;
- Compatível com H.265+/H.264+ para garantir a alta qualidade de vídeo com taxa de bits mais baixa;
- Codificação H.265+/H.265/H.264+/H.264 para a transmissão principal e codificação H.265/H.264 para a transmissão secundária de câmeras analógicas;
- Compatível com as câmeras IP H.265 e H.264;
- Tecnologia de marca d'água (Waterproof);
- Saída HDMI em resolução até 4K (3840 x 2160);
- Duas interfaces HDMI e uma VGA.
- Exibição ao Vivo de 1/4/6/8/9/16 telas suportada, e sequência e exibição das telas ajustável;
- Detecção de movimento, detecção de sabotagem de vídeo, alarme de exceção de vídeo, alarme de perda de vídeo e funções de alarme VCA
- Máscara de privacidade;
- Protocolos PTZ: Pelco, Genetec e outros
- Cada disco com capacidade de armazenamento mínimo de 4 TB
- O tempo de gravação restante do disco rígido pode ser visualizado;
- Suporta a Armazenamento em nuvem;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Função de suspensão do disco rígido;
- Propriedade do disco rígido: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W);
- Modos de gravação em ciclo ou não;
- Parâmetros de codificação de vídeo normal e de evento;
- Múltiplos tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento | alarme, movimento e alarme e evento;
- Transmissão principal e transmissão secundária configuráveis para gravação simultânea;
- Pré-gravação e pós-gravação para gravação acionada por detecção de movimento e tempo de pré-gravação para gravação programada e manual;
- Pesquisa de arquivos de gravação e imagens capturadas por eventos (entrada de alarme/detecção de movimento);
- Personalização de tags, pesquisa e reprodução por tags;
- Bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação;
- Pesquisa e reprodução de arquivos de gravação por número de câmera, tipo de gravação, tempo de início, tempo final etc.;
- Reprodução inteligente para transmitir informações menos eficazes;
- Transmissão principal e transmissão secundária selecionáveis para reprodução local/remota;
- Aumento de zoom em qualquer área durante a reprodução;
- Reprodução inversa multicanal;
- Suporta pausa, avanço rápido, avanço lento, salto para frente e salto para trás durante a reprodução; localização ao arrastar o mouse na barra de progresso;
- Reprodução em sincronismo de 4/8 canais;
- Cópia de segurança: Exporta dados pelo USB e um dispositivo SATA;
- Exporta clipes de vídeo durante a reprodução;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Vídeo e Registro, Vídeo e Reprodutor, e Reprodutor selecionáveis para exportar para cópia de segurança;
- Gerenciamento e manutenção de dispositivos de cópia de segurança. Alarme e exceção
- Tempo de arme configurável da entrada/saída de alarme;
- Alarmes para perda de vídeo, detecção de movimento, sabotagem de vídeo, início de sessão ilegal, rede desconectada, conflito de IP, exceção de gravação/captura, erro de disco rígido, disco rígido cheio etc.;
- Alarme acionado no monitoramento em tela cheia, alarme de áudio, notificação da central de vigilância, envio de e-mail e saída de alarme;
- Ligação de PTZ com o alarme;
- Controle PTZ, manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administrador pode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;
- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registro de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;
- Capta informações sobre o tipo de câmera automaticamente;
- Senha sem texto criptografado disponível;
- O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem o sinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/100M/1000M;
- Suporte para IPv6;
- Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS são aceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos; importação/exportação remota de parâmetros do dispositivo;
- Visualização remota de status do dispositivo, registros do sistema e status de alarme;
- Funcionamento de teclado remoto;
- Formatação remota de disco rígido e atualização de programas;
- Reinicialização e desligamento do sistema remoto;
- Suporta a atualização via servidor FTP remoto
- Transmissão de canal transparente RS-485;
- As informações de alarme e de exceção podem ser enviadas para o host remoto;
- Iniciar/parar gravação remotamente;
- Iniciar/parar remotamente a saída de alarme;
- Controle de PTZ remoto;
- Áudio bidirecional e transmissão de voz;
- Limite da saída de banda larga configurável;
- Servidor de internet integrado;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Caso a DHCP esteja habilitada, pode-se habilitar ou desabilitar o DNSDHCP e editar o Servidor DNS Preferido ou Alternativo.
- SDK para sistemas Windows e Linux;
- Código-fonte do software aplicativo para demonstração;
- Suporte para desenvolvimento e treinamento para o sistema de aplicação.
- Video compressão: H.265+/H.265/H.264+/H.264
- Entradas de video analogico: 16-Canais BNC (1.0 Vp-p, 75Ω),
- Entrada HDTVI: 3 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps, 720p@50fps, 720p@60fps.
- Entrada AHD: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.
- Entrada HDCVI: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.
- Entrada CVBS: PAL/NTSC
- Entrada IP: até 18 Canais com até 4 MP de resolução, H.265+/H.265/H.264+/H.264.
- Compressão de Audio: G.711u 4 Canais, RCA (2.0 Vp-p, 1KΩ).
- Conexões Remota: 128 Conexões
- Protocolos de Rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF
- Armazenamento: Hard disk SATA 4 SATAs/eSATA Capacidade de até 8 TB p/Disco
- Audio bidirecional: 1 Canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (independente)
- Interface de Rede: 1 RJ45 10M/100M/1000M Adaptável
- Interface USB no painel frontal: 2 x USB 2.0
- Painel traseiro: 1 x USB 3.0
- Interface Serial: RS-232, RS-485 (full-duplex),
- Fonte de alimentação: Bivolt 100-240 VAC



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Consumo sem HD: ≤ 55 W• Temperatura de trabalho: -10 °C até $+55$ °C• Dimensões aproximadas: (PxLxA) 445 x 390 x 70 mm• Peso:(Sem HDD) ≤ 5 kg• Marcas/Produtos de referencia: Intelbras MHDX;GigaSecurityHibrido e Hikvision
01	HD de 4TB (Terabyte) Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• 24x7, 5400RPM, 64 MB, Satall III, 6.0Gb/s, 3.5" (Somente serão aceitos HDs indicado pelo fabricante para utilização em Segurança Eletrônica).
08	Câmeras HD Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Sensor de imagem: Sensor da imagem de 1MP CMOS• Sistema de sinal: PAL / NTSC• Pixels efetivos: 1280 (H) x 960 (V)• Min. Iluminação: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR• Tempo do obturador: 1/25 (1/30) s para 1 / 50.000 s• Lente: 2,8 - 12 mm @ F1,4• Montagem da lente: $\phi 14$• Alcance do ajuste: Pan: 0 - 360 °, Inclinação: 0 - 75 °, Rotação: 0 -360 °• Dia/ Noite: Filtro de corte IR• Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps / 720p a 30fps• Saída de vídeo HD: 1 saída analógica HD• Sincronização: Sincronização Interna



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Relação S/ N: Mais de 62 dB• Condição de operação: -40 ° C - 60 ° C (-40 ° F - 140 ° F), Umidade 90% ou menos (sem condensação)• Fonte de energia: 12 VDC ± 15%• Consumo de energia: Máx. 5W• Prova do tempo: IP66• Faixa IR: 20-50m• Dimensão: 30130,54 x 102,4 mm (Φ5,1 x x 4,0)• Peso: 600g
01	Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: 10 Amperes com pino, 12 V
01	Monitor LED de 21,5"
01	Nobreak 1200 VA Especificações: Microprocessador CISC/Flash, 2 baterias internas, Conector para expansão para mais 2 baterias, Painel com leds indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136, Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Chave liga-desliga embutida temporizada, Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono), Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range), Filtro de linha integrado Correção da tensão de saída, em TRUE-RMS, autonomia: até 1 hora com baterias internas, autonomia: até 6 horas com baterias externas
01	Rack 5U
	Geral: <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos;• Cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Toda fiação, cabeamento estruturado e infraestrutura para a execução dos serviços, e• Outros materiais que se façam necessários.
Local da Instalação 4: SEDE OPERACIONAL MENEZES CÔRTEZ	
QTDE	
01	DVr Stand Alone 32 canais Híbrido <ul style="list-style-type: none">• Compatível com câmeras: IP , Analógica, Turbo HD, AHD, HDCVI e CVBS;• Configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxa de quadros, taxa de bits, qualidade de imagem, etc.;• A taxa de quadros mínima para a transmissão principal e transmissão secundária é 01FPS;• Codificação para transmissões de vídeo e transmissões de áudio e vídeo; sincronização de áudio e vídeo durante a codificação de transmissão composta;• Compatível com H.265+/H.264+ para garantir a alta qualidade de vídeo com taxa de bits mais baixa;• Codificação H.265+/H.265/H.264+/H.264 para a transmissão principal e codificação H.265/ H.264 para a transmissão secundária de câmeras analógicas;• Compatível com as câmeras IP H.265 e H.264;• Tecnologia de marca d'água (Waterproof);• Saída HDMI em resolução até 4K (3840 x 2160);• Duas interfaces HDMI e uma VGA.• Exibição ao Vivo de 1/4/6/8/9/16 telas suportada, e sequência e exibição das telas ajustável;• Detecção de movimento, detecção de sabotagem de vídeo, alarme de exceção de vídeo, alarme de perda de vídeo e funções de alarme VCA.• Máscara de privacidade;• Protocolos PTZ: Pelco, Genetec e outros• Cada disco com capacidade de armazenamento mínimo de 4 TB• O tempo de gravação restante do disco rígido pode ser visualizado; • Suporta a Armazenamento em nuvem;• Função de suspensão do disco rígido;• Propriedade do disco rígido: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W);• Modos de gravação em ciclo ou não;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Parâmetros de codificação de vídeo normal e de evento;
- Múltiplos tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento | alarme, movimento e alarme e evento;
- Transmissão principal e transmissão secundária configuráveis para gravação simultânea;
- Pré-gravação e pós-gravação para gravação acionada por detecção de movimento e tempo de pré-gravação para gravação programada e manual;
- Pesquisa de arquivos de gravação e imagens capturadas por eventos (entrada de alarme/detecção de movimento);
- Personalização de tags, pesquisa e reprodução por tags;
- Bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação;
- Pesquisa e reprodução de arquivos de gravação por número de câmera, tipo de gravação, tempo de início, tempo final etc.;
- Reprodução inteligente para transmitir informações menos eficazes;
- Transmissão principal e transmissão secundária selecionáveis para reprodução local/remota;
- Aumento de zoom em qualquer área durante a reprodução;
- Reprodução inversa multicanal;
- Suporta pausa, avanço rápido, avanço lento, salto para frente e salto para trás durante a reprodução; localização ao arrastar o mouse na barra de progresso;
- Reprodução em sincronismo de 4/8/16 canais;
- Cópia de segurança: Exporta dados pelo USB e um dispositivo SATA;
- Exporta clipes de vídeo durante a reprodução;
- Vídeo e Registro, Vídeo e Reprodutor, e Reprodutor sabotagem de vídeo, início de sessão ilegal, rede desconectada, conflito de IP, exceção de gravação/captura erro de disco rígido, disco rígido cheio, etc;
- Alarme acionado no monitoramento em tela cheia, alarme de áudio, notificação da central de vigilância, envio de e-mail e saída de alarme;
- Ligação de PTZ com o alarme;
- Controle PTZ, manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administrador pode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;
- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registro de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Capta informações sobre o tipo de câmara automaticamente;
- Senha sem texto criptografado disponível;
- O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem osinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.
- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/100M/ 1000M;
- Suporte para IPv6;
- Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS são aceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos; Importação/exportação remota de parâmetros do dispositivo;
- Visualização remota de status do dispositivo, registros do sistema e status de alarme;
- Funcionamento de teclado remoto;
- Formatação remota de disco rígido e atualização de programas;
- Reinicialização e desligamento do sistema remoto;
- Suporta a atualização via servidor FTP remoto;
- Transmissão de canal transparente RS-485;
- selecionáveis para exportar para cópia de segurança;
- Gerenciamento e manutenção de dispositivos de cópia de segurança. Alarme e exceção
- Tempo de arme configurável da entrada/saída de alarme;
- Alarmes para perda de vídeo, detecção de movimento,
- As informações de alarme e de exceção podem ser enviadas para o host remoto;
- Iniciar/parar gravação remotamente;
- Iniciar/parar remotamente a saída de alarme;
- Controle de PTZ remoto;
- Áudio bidirecional e transmissão de voz;
- Limite da saída de banda larga configurável;
- Servidor da internet integrado;
- Caso a DHCP esteja habilitada, pode-se habilitar ou desabilitar o DNS DHCP e editar o Servidor DNS Preferido ou Alternativo.



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• SDK para sistemas Windows e Linux;• Código-fonte do software aplicativo para demonstração;• Suporte para desenvolvimento e treinamento para o sistema de aplicação.• Video compressão:H.265+/H.265/H.264+/H.264• Entradas de video analogico:16-Canais BNC (1.0 Vp-p, 75Ω),• Entrada HDTVI:3 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps,720p@30fps, 720p@50fps, 720p@60fps.• Entrada AHD: 1080@p25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps,720p@30fps.• Entrada HDCVI: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps,720p@30fps.• Entrada CVBS: PAL/NTSC• Entrada IP: até 18 Canais com até 4 MP de resolução,H.265+/H.265/H.264+/H.264.• Compressão de Audio: G.711u 4 Canais, RCA (2.0 Vp-p, 1KΩ).• Conexões Remota: 128 Conexões• Protocolos de Rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, HikConnect, DNS,DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF• Armazenamento: Hard disk SATA 4 SATAs/eSATA Capacidade de até 8 TB p/Disco• Audio bidirecional: 1 Canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (independente)• Interface de Rede: 1 RJ45 10M/100M/1000M Adaptável• Interface USB no painel frontal: 2 x USB 2.0• Painel traseiro: 1 x USB 3.0• Interface Serial: RS-232, RS-485 (full-duplex),• Fonte de alimentação: Bivolt 100-240 VAC• Consumo sem HD: ≤ 55 W• Temperatura de trabalho: -10 °C até +55 °C• Dimensões aproximadas: (PxLxA) 445 x 390 x 70 mm• Peso:(Sem HDD) ≤ 5 kg• Marcas/Produtos de referencia: Intelbras MHDX;Giga SecurityHibrido e Hikvision
01	HD 8 TB (Terabyte) Especificações mínimas: 24x7, 7200RPM, 256 MB, SATA III, 6.0Gb/s, 3.5" (Somente serão aceitos HDs indicado pelo fabricante para utilização em Segurança Eletrônica).



32	<p>Câmeras Tipo Dome ou Bullet (Conforme localde instalação).</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de imagem: sensor de imagem de 1MP CMOS• Sistema de sinal: PAL/ NTSC• Pixels efetivos: 1280 (H) x 960 (V)• Min. Iluminação: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR• Tempo do obturador: 1/25 (1/3) s para 1/ 50.000s• Lente: 2,8 - 12 mm @ F1,4• Montagem da lente: ϕ14• Alcance do ajuste: Pan: 0 – 360°, inclinação: 0 – 75°, rotação: 0 –360°• Dia/ noite: Filtro de corte IR 10• Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps/ 720p a 30fps• Saída de vídeo: 1 saída analógica HD• Sincronização: sincronização interna• Relação S/N: mais de 62dB Geral:• Condição de operação: -40°C -60°C (-40°F -140°F), Umidade 90%ou menos (sem condensação)• Fonte de energia: 12 VDC \pm 15%• Consumo máximo de energia: Max. 5W• Prova do tempo: IP66• Faixa IR: 20-50m• Dimensão: 30130,54 x 102,4 mm (Φ5,1 x x 4,0)) <p>Peso: 600g</p>
01	Monitor 32” + Suporte
01	Monitor LED 21,5”
02	<p>Fonte Alimentação Estabilizada</p> <p>Especificações:</p> <p>10 Amper com pino, 12 V</p>



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01	Nobreak 1700 UPS Especificações: Microprocessador CISC/Flash, 2 baterias internas, Conector para expansão para mais 2 baterias, Painel com leds indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136, 11Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono), Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full- range), Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída, em TRUERMS, Autonomia: Até 1 hora com baterias internas, Autonomia: Até 6 horas com baterias externas.
02	Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UP Especificações: Polaridade: Direita, Terminal: Tipo "L", Tensão: 12 Volts, Capacidade Nominal - C20 C100: 50 Ah.
01	Rack
	Geral: <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos;• Cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;• Toda fiação, cabeamento estruturado e infraestrutura para a execução dos serviços, e• Outros materiais que se façam necessários.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Local da Instalação 5: **DEFENSORIA PÚBLICA DO MÉIER**

QTDE.

01 **DVR Stand Alone de 16 Canais Híbrido**

Especificações:

- Compatível com câmeras: IP, Analógica, Turbo HD, AHD, HDCVI e CVBS;
- Configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxade quadros, taxa de bits, qualidade de imagem, etc.;
- A taxa de quadros mínima para a transmissão principal e transmissão secundária é 01FPS;
- Codificação para transmissões de vídeo e transmissões de áudio evídeo; sincronização de áudio e vídeo durante acodificação de transmissão composta;
- Compatível com H.265+/H.264+ para garantir a alta qualidade de vídeocom taxa de bits mais baixa;
- Codificação H.265+/H.265/H.264+/H.264 para a transmissão principal e codificação H.265/H.264 para a transmissão secundária de câmeras analógicas;
- Compatível com as câmeras IP H.265 e H.264;
- Tecnologia de marca d'água (Waterproof);
- Saída HDMI em resolução até 4K (3840 x 2160);
- Duas interfaces HDMI e uma VGA.
- Exibição ao Vivo de 1/4/6/8/9/16 telas suportada, e sequência e exibição das telas ajustável;
- Detecção de movimento, detecção de sabotagem de vídeo, alarme de exceção de vídeo, alarme de perda de vídeo e funções de alarme VCA.
- Máscara de privacidade;
- Protocolos PTZ: Pelco, Genetec e outros



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Cada disco com capacidade de armazenamento mínima de 4 TB
- O tempo de gravação restante do disco rígido pode ser visualizado;
- Suporta a Armazenamento em nuvem;
- Função de suspensão do disco rígido;
- Propriedade do disco rígido: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W);
- Modos de gravação em ciclo ou não;
- Parâmetros de codificação de vídeo normal e de evento;
- Múltiplos tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento | alarme, movimento e alarme e evento;
- Transmissão principal e transmissão secundária configuráveis para gravação simultânea;
- Pré-gravação e pós-gravação para gravação acionada por detecção de movimento e tempo de pré-gravação para gravação programada e manual;
- Pesquisa de arquivos de gravação e imagens capturadas por eventos (entrada de alarme/detecção de movimento);
- Personalização de tags, pesquisa e reprodução por tags;
- Bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação;
- Pesquisa e reprodução de arquivos de gravação por número de câmera, tipo de gravação, tempo de início, tempo final etc.;
- Reprodução inteligente para transmitir informações menos eficazes;
- Transmissão principal e transmissão secundária selecionáveis para reprodução local/remota;
- Aumento de zoom em qualquer área durante a reprodução;
- Reprodução inversa multicanal;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Suporta pausa, avanço rápido, avanço lento, salto para frente e salto para trás durante a reprodução; localização ao arrastar o mouse na barra de progresso;
- Reprodução em sincronismo de 4/8/16 canais;
- Cópia de segurança: Exporta dados pelo USB e um dispositivo SATA;
- Exporta clipes de vídeo durante a reprodução;
- Vídeo e Registro, Vídeo e Reprodutor, e Reprodutor selecionáveis para exportar para cópia de segurança;
- Gerenciamento e manutenção de dispositivos de cópia de segurança. Alarme e exceção
- Tempo de arme configurável da entrada/saída de alarme;
- Alarmes para perda de vídeo, detecção de movimento, sabotagem de vídeo, início de sessão ilegal, rede desconectada, conflito de IP, exceção de gravação/captura, erro de disco rígido, disco rígido cheio etc.;
- Alarme acionado no monitoramento em tela cheia, alarme de áudio, notificação da central de vigilância, envio de e-mail e saída de alarme;
- Ligação de PTZ com o alarme;
- Controle PTZ, manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administrador pode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;
- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registro de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;
- Capta informações sobre o tipo de câmera



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

automaticamente;

- Senha sem texto criptografado disponível;
- O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem o sinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.
- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/100M/1000M;
- Suporte para IPv6;
- Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS são aceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Controle PTZ,manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administradorpode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;
- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registro de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;
- Capta informações sobre o tipo de câmera automaticamente;
- Senha sem texto criptografado disponível;
- O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem osinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.
- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/100M/1000M;
- Suporte para IPv6;
- Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP,SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS sãoaceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos; importação/exportação remotasde parâmetros do



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>dispositivo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Visualização remota de status do dispositivo, registros do sistema e status de alarme;• Funcionamento de teclado remoto;• Formatação remota de disco rígido e atualização de programas;• Reinicialização e desligamento do sistema remoto;• Suporta a atualização via servidor FTP remoto;• Transmissão de canal transparente RS-485;• As informações de alarme e de exceção podem ser enviadas para o host remoto;• Iniciar/parar gravação remotamente;• Iniciar/parar remotamente a saída de alarme;• Controle de PTZ remoto;• Áudio bidirecional e transmissão de voz;• Limite da saída de banda larga configurável;• Servidor da internet integrado;• Caso a DHCP esteja habilitada, pode-se habilitar ou desabilitar o DNS DHCP e editar o Servidor DNS Preferido ou Alternativo.• SDK para sistemas Windows e Linux;• Código-fonte do software aplicativo para demonstração;• Suporte para desenvolvimento e treinamento para o sistema de aplicação.• Vídeo compressão: H.265+/H.265/H.264+/H.264• Entradas de vídeo analógico: 16-Canais BNC (1.0 Vp-p, 75Ω),• Entrada HDTVI: 3 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps, 720p@50fps, 720p@60fps.• Entrada AHD: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.• Entrada HDCVI: 1080p@25fps, 1080p@30fps,
--	--



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>720p@25fps,720p@30fps.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada CVBS: PAL/NTSC• Entrada IP: até 18 Canais com até 4 MP de resolução, H.265+/H.265/H.264+/H.264.• Compressão de Audio: G.711u 4 Canais, RCA (2.0 Vp-p, 1KΩ).• Conexões Remota: 128 Conexões• Protocolos de Rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS,DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF• Armazenamento: Hard disk SATA 4 SATAs/eSATA Capacidade de até 8 TB p/Disco• Audio bidirecional: 1 Canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (independente)• Interface de Rede: 1 RJ45 10M/100M/1000M Adaptável• Interface USB no painel frontal: 2 x USB 2.0• Painel traseiro: 1 x USB 3.0• Interface Serial: RS-232, RS-485 (full-duplex),• Fonte de alimentação: Bivolt 100-240 VAC• Consumo sem HD: ≤ 55 W• Temperatura de trabalho: -10 °C até +55 °C• Dimensões aproximadas: (PxLxA) 445 x 390 x 70 mm• Peso:(Sem HDD) ≤ 5 kg• Marcas/Produtos de referencia: Intelbras MHDX;Giga Security Híbrido e Hikvision
01	<p>HD 8 TB (Terabyte)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>24x7, 7200RPM, 256 MB, Satall III, 6.0Gb/s, 3.5" (Somente serão aceitos HDs indicado pelo fabricante para utilização em Segurança Eletrônica).</p>



16	Câmeras HD Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Sensor de Imagem: Sensor da imagem de 1MP CMOS• Sistema de sinal: PAL / NTSC• Pixels efetivo: 1280 (H) x 960 (V)• Min. De iluminação: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Luxcom IR• Tempo do obturador: 1/25 (1/30) s para 1 / 50.000 s• Lente: 2,8 - 12 mm @ F1,4• Montagem da lente: ϕ14• Alcance do ajuste: Pan: 0 - 360 °, Inclinação: 0 - 75 °, Rotação: 0 – 360°• Dia/ noite: Filtro de corte IR• Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps / 720p a 30fps• Saída de vídeo HD: 1 saída analógica HD• Sincronização Sincronização Interna• Relação S/N: Mais de 62 dBGeral: • Condição de operação: -40 ° C - 60 ° C (-40 ° F - 140 ° F), Umidade 90% ou menos (sem condensação)• Fonte de energia: 12 VDC \pm 15%Consumo de energia:Max. 5 W• Prova de tempo: IP66• Faixa IR: 20-50m• Dimensão: 30130,54 x 102,4 mm (Φ5,1 x x 4,0))• Peso: 600g
16	Fontes de Alimentação Estabilizada



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>Especificações:</p> <p>10 Amper com pino, 12 V</p>
01	Monitor LED 32" + Suporte
01	Monitor LED 21,5" + Suporte
01	Nobreak 1700 UPS <p>Especificações:</p> <p>Microprocessador CISC/Flash, 2 baterias internas, Conector para expansão para mais 2 baterias, Painel com leds indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136, Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelomono), Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelofullrange), Filtro de linha integrado Correção da tensão de saída, emTRUE- RMS, autonomia: até 1 hora combaterias internas, autonomia: até 6 horas com baterias externas</p>
02	Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UPS <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Polaridade: Direita, Terminal: Tipo "L", Tensão: 12 Volts, Capacidade Nominal - C20 C100: 50 Ah <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos, cabos,conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos,etc;• Toda fiação e cabeamento para a execução dos serviços, e;Outros materiais que se façam necessários
01	Fonte de Alimentação Estabilizada <p>Especificações:</p> <p>10 Amperes com pino, 12 V</p>



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01	Rack 5U
	Geral: <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos;• Cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;• Toda fiação, cabeamento estruturado e infraestrutura para a execução dos serviços, e Outros materiais que se façam necessários.
Local da Instalação 6: SEDE OPERACIONAL ENEDIR ADALBERTO DOSSANTOS	
QTDE.	
01	DVr Stand Alone 32 canais Híbrido
	<ul style="list-style-type: none">• Compatível com câmeras: IP , Analógica, Turbo HD, AHD, HDCVI e CVBS;• Configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxa de quadros, taxa de bits, qualidade de imagem, etc.;• A taxa de quadros mínima para a transmissão principal e transmissão secundária é 01FPS;• Codificação para transmissões de vídeo e transmissões de áudio e vídeo; sincronização de áudio e vídeo durante a codificação de transmissão composta;• Compatível com H.265+/H.264+ para garantir a alta qualidade de vídeo com taxa de bits mais baixa;• Codificação H.265+/H.265/H.264+/H.264 para a transmissão principal e codificação H.265/ H.264 para a transmissão secundária de câmeras analógicas;• Compatível com as câmeras IP H.265 e H.264;• Tecnologia de marca d'água (Waterproof);• Saída HDMI em resolução até 4K (3840 x 2160);• Duas interfaces HDMI e uma VGA.• Exibição ao Vivo de 1/4/6/8/9/16 telas suportada, e sequência e exibição das telas ajustável;• Detecção de movimento, detecção de sabotagem de vídeo, alarme de exceção de vídeo, alarme de perda de vídeo e funções de alarme VCA.



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Máscara de privacidade;
- Protocolos PTZ: Pelco, Genetec e outros
- Cada disco com capacidade de armazenamento mínimo de 4 TB
- O tempo de gravação restante do disco rígido pode ser visualizado;
- Suporta a Armazenamento em nuvem;
- Função de suspensão do disco rígido;
- Propriedade do disco rígido: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W);
- Modos de gravação em ciclo ou não;
- Parâmetros de codificação de vídeo normal e de evento;
- Múltiplos tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento | alarme, movimento e alarme e evento;
- Transmissão principal e transmissão secundária configuráveis para gravação simultânea;
- Pré-gravação e pós-gravação para gravação acionada por detecção de movimento e tempo de pré-gravação para gravação programada e manual;
- Pesquisa de arquivos de gravação e imagens capturadas por eventos (entrada de alarme/detecção de movimento);
- Personalização de tags, pesquisa e reprodução por tags;
- Bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação;
- Pesquisa e reprodução de arquivos de gravação por número de câmera, tipo de gravação, tempo de início, tempo final etc.;
- Reprodução inteligente para transmitir informações menos eficazes;
- Transmissão principal e transmissão secundária selecionáveis para reprodução local/remota;
- Aumento de zoom em qualquer área durante a reprodução;
- Reprodução inversa multicanal;
- Suporta pausa, avanço rápido, avanço lento, salto para frente e salto para trás durante a reprodução; localização ao arrastar o mouse na barra de progresso;
- Reprodução em sincronismo de 4/8/16 canais;
- Cópia de segurança: Exporta dados pelo USB e um dispositivo SATA;
- Exporta clipes de vídeo durante a reprodução;
- Vídeo e Registro, Vídeo e Reprodutor, e Reprodutor selecionáveis para exportar para cópia de segurança;
- Gerenciamento e manutenção de dispositivos de cópia de segurança. Alarme e exceção
- Tempo de arme configurável da entrada/saída de alarme;
- Alarmes para perda de vídeo, detecção de movimento, sabotagem de vídeo, início de sessão ilegal, rede desconectada, conflito de IP, exceção de gravação/captura erro de disco rígido, disco rígido cheio, etc;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Alarme acionado no monitoramento em tela cheia, alarme de áudio, notificação da central de vigilância, envio de e-mail e saída de alarme;
- Ligação de PTZ com o alarme;
- Controle PTZ, manuseável por mouse e controle remoto;
- Gerenciamento de usuário: O administrador pode criar contas operacionais e definir a permissão operacional delas, o que inclui a autorização de acesso a qualquer canal;
- Verifica a integridade de funcionamento de alarme, exceções e registro de gravação e pesquisa;
- Acionamento e exclusão manual de alarmes;
- Importação e exportação do arquivo de configuração dos dispositivos;
- Capta informações sobre o tipo de câmera automaticamente;
- Senha sem texto criptografado disponível;
- O arquivo GUID pode ser exportado para redefinir a senha;
- Múltiplas câmeras analógicas conectadas que suportem osinal TurboHD ou AHD podem ser simultaneamente atualizadas via DVR.
- Funções de rede: 1 interface de rede autoadaptável de 10M/100M/ 1000M;
- Suporte para IPv6;
- Protocolo TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SNMP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS são aceitos;
- TCP, UDP e RTP para unicast;
- Mapeamento de entrada Automática/Manual por UPnP™;
- Pesquisa remota, reprodução, download, bloqueio e desbloqueio de arquivos de gravação e download de arquivos corrompidos durante a retomada de transferência;
- Configuração de parâmetros remotos; Importação/exportação remota de parâmetros do dispositivo;
- Visualização remota de status do dispositivo, registros do sistema e status de alarme;
- Funcionamento de teclado remoto;
- Formatação remota de disco rígido e atualização de programas;
- Reinicialização e desligamento do sistema remoto;
- Suporta a atualização via servidor FTP remoto;
- Transmissão de canal transparente RS-485;
- As informações de alarme e de exceção podem ser enviadas para o host remoto;
- Iniciar/parar gravação remotamente;



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Iniciar/parar remotamente a saída de alarme;
- Controle de PTZ remoto;
- Áudio bidirecional e transmissão de voz;
- Limite da saída de banda larga configurável;
- Servidor da internet integrado;
- Caso a DHCP esteja habilitada, pode-se habilitar ou desabilitar o DNSDHCP e editar o Servidor DNS Preferido ou Alternativo.
- SDK para sistemas Windows e Linux;
- Código-fonte do software aplicativo para demonstração;
- Suporte para desenvolvimento e treinamento para o sistema de aplicação.
- Video compressão: H.265+/H.265/H.264+/H.264
- Entradas de video analogico: 16-Canais BNC (1.0 Vp-p, 75Ω),
- Entrada HDTVI: 3 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps, 720p@50fps, 720p@60fps.
- Entrada AHD: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.
- Entrada HDCVI: 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps.
- Entrada CVBS: PAL/NTSC
- Entrada IP: até 18 Canais com até 4 MP de resolução, H.265+/H.265/H.264+/H.264.
- Compressão de Audio: G.711u 4 Canais, RCA (2.0 Vp-p, 1KΩ).
- Conexões Remota: 128 Conexões
- Protocolos de Rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, HikConnect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF
- Armazenamento: Hard disk SATA 4 SATAs/eSATA Capacidade de até 8 TB p/Disco
- Audio bidirecional: 1 Canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (independente)
- Interface de Rede: 1 RJ45 10M/100M/1000M Adaptável
- Interface USB no painel frontal: 2 x USB 2.0
- Painel traseiro: 1 x USB 3.0
- Interface Serial: RS-232, RS-485 (full-duplex),
- Fonte de alimentação: Bivolt 100-240 VAC
- Consumo sem HD: ≤ 55 W
- Temperatura de trabalho: -10 °C até +55 °C
- Dimensões aproximadas: (PxLxA) 445 x 390 x 70 mm
- Peso: (Sem HDD) ≤ 5 kg
- Marcas/Produtos de referencia: Intelbras MHDX; Giga Security Híbrido e Hikvision



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02	HD 8 TB (Terabyte) Especificações mínimas: 24x7, 7200RPM, 256 MB, SataIII, 6.0Gb/s, 3.5" (Somente serão aceitos HDs indicado pelo fabricante para utilização em Segurança Eletrônica).
32	Câmeras Tipo Dome ou Bullet (Conforme local de instalação) Especificações Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Sensor de imagem: sensor de imagem de 1MP CMOS• Sistema de sinal: PAL/ NTSC• Pixels efetivos: 1280 (H) x 960 (V)• Min. Iluminação: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR• Tempo do obturador: 1/25 (1/3) s para 1/ 50.000s• Lente: 2,8 - 12 mm @ F1,4• Montagem da lente: ϕ14• Alcance do ajuste: Pan: 0 – 360°, inclinação: 0 – 75°, rotação: 0 – 360°• Dia/ noite: Filtro de corte IR 10• Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps/ 720p a 30fps• Saída de vídeo: 1 saída analógica HD• Sincronização: sincronização interna• Relação S/N: mais de 62dB <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">• Condição de operação: -40°C -60°C (-40°F -140°F), Umidade 90% ou menos (sem condensação)• Fonte de energia: 12 VDC \pm 15%• Consumo máximo de energia: Max. 5W• Prova do tempo: IP66• Faixa IR: 20-50m• Dimensão: 30130,54 x 102,4 mm (Φ5,1 x x 4,0)) Peso: 600g
02	Fonte de Alimentação Estabilizada Especificações: 10 Amperes com pino, 12 V
01	Monitor LED 32" + Suporte



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01	Monitor LED 21,5”+ Suporte
01	Nobreak 1700 UPS Especificações: Microprocessador CISC/Flash, 2 baterias internas, Conector para expansão para mais 2 baterias, Painel com leds indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136, 11 Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono), Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full- range), Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída, em TRUERMS, Autonomia: Até 1 hora com baterias internas, Autonomia: Até 6 horas com baterias externas.
02	Baterias Estacionárias para Nobreak 1700UPS Especificações: Polaridade: Direita, Terminal: Tipo "L", Tensão: 12 Volts, Capacidade Nominal - C20 C100: 50 Ah.
01	Rack 5U
	Geral: <ul style="list-style-type: none">• Fontes de alimentação para todos os equipamentos;• Cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;• Toda fiação, cabeamento estruturado e infraestrutura para a execução dos serviços, e Outros materiais que se façam necessários.



5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO

5.1. O Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão local e remota de áreas de interesse da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com, no mínimo, as seguintes especificações:

5.1.1. O sistema deverá funcionar ininterruptamente 24 horas por dia, 7 dias por semana;

5.1.2. O sistema deve executar gravação ininterrupta, diuturnamente, com capacidade de armazenamento de imagens de acordo com as especificações previstas no HD disposto no objeto;

5.1.3. Deverá ser fornecido, junto com o sistema, software para o monitoramento das imagens geradas pelas câmeras assim como para o gerenciamento de todo o sistema.

5. 2.4. O sistema deverá possibilitar comunicação pela rede internet através do protocolo HTTP para seu gerenciamento e monitoramento.

5.2.5. O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário.

5.2.6. O Stand Alone deverá ser escalável, com gerência de, no mínimo, 8 câmeras, podendo variar de acordo com a necessidade do local de instalação (16 ou 32 câmeras). Deverá, também, possibilitar o crescimento da capacidade de processamento e armazenamento.

5.2.7. As imagens deverão ser gravadas no HD em pastas identificadas pelo dia e pelo número da câmera. Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento;

5.2.8. O sistema deverá integrar todas as câmeras, assim como a visualização de suas respectivas imagens através do mesmo console.

5.2.9. Deverão ser possíveis as seguintes operações: reprodução, gravação,



visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação.

5.2.10. O sistema deverá possuir software, em português, capaz de permitir que só haja gravação quando houver movimento diante das câmeras, possibilitando economia de espaço no HD;

5.2.11. O Stand Alone deverá permitir o acesso ao software de gerenciamento e monitoramento através da rede local, via servidor web integrado. Os comandos de configuração, inclusive, poderão ser realizados sem a necessidade de acesso a console principal dos equipamentos, permitindo assim que os servidores sejam instalados em uma dependência inacessível para os operadores;

5.2.12. Deverá ser possível a conexão simultânea de pelo menos 10 usuários, atendendo a diferentes exigências de qualidade de imagem, sem prejuízo de desempenho de captura e armazenamento das imagens digitalmente, garantindo que o Stand Alone não perderá quadros, independentemente do número de usuários simultâneos conectados ao servidor;

5.2.13. O software deverá permitir o avanço e o retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais câmeras mostradas na mesma interface e sem necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos;

5.2.14. Deverá ser possível a criação de uma senha de administrador e no mínimo 30 senhas de usuários;

5.2.15. O Stand Alone deverá suportar e ser capaz de identificar automaticamente os padrões NTSC/PAL-M.

5.2.16. O Stand Alone deverá suportar, pelo menos, a resolução CIF, mas permitir também resoluções maiores como VGA, 2CIF e 4CIF. Deve, também, possibilitar que seja configurado para capturar as imagens na resolução desejada.

5.2.17. O Stand Alone deverá ser capaz de gravar e visualizar, no mínimo, a 30 fps (frames por segundo), por câmera, na resolução CIF (352 x240).

5.2.18. O Stand Alone deverá utilizar pelo menos um dos seguintes algoritmos de compressão de vídeo: MPEG4, H.264, em diferentes níveis, podendo ser configurável pelo usuário;

5.2.19. O Stand Alone deverá permitir sincronização dos relógios via NTP



(Network Time Protocol);

5.2.20. O Stand Alone deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem a necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento;

5.2.21. O Stand Alone deverá permitir a geração de filme com as imagens do período selecionado pelo usuário;

5.2.22. Deve ser possível a atualização do software (firmware) através da rede, utilizando FTP ou http. O firmware deve estar disponível no site do fabricante.

5.2.23. No caso dos requisitos mínimos do Stand Alone e do software de gerencia/gravação/visualização serem superiores aos detalhados acima, será considerado como especificação descrita pelo fabricante do Stand Alone;

5.2.24. As câmeras deverão ser capazes de transmitir quadros a 30 fps. Devem possuir, também, pelo menos um dos seguintes algoritmos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG4 ou H.264;

5.2.25. Fontes de alimentação para todos os equipamentos, cabos, conectores, buchas, parafusos, fios, tomadas, acabamentos, etc;

5.2.26. Toda fiação e cabeamento para a execução dos serviços, e;

5.2.27. Outros materiais que se façam necessários.

5.2.28. A instalação do Sistema deverá seguir as seguintes determinações:

5.2.29. Todas as linhas deverão ser identificadas junto às câmeras, nas caixas de passagem dos pavimentos e no quadro do distribuidor geral;

5.2.30. Os cabos coaxiais para transmissão de imagem câmera/unidade central a serem utilizados deverão ser do tipo RG59, com malha de 95%, de 75 ohms, não celulares;

5.2.31. O sistema deverá atender aos requisitos técnicos mínimos das normas NBR vigentes, relativas a monitoramento das imagens geradas;

5.2.32. O Sistema deverá garantir visualização de imagens com qualidade aprovada pela Administração.

5.2.33. O gravador e o módulo de supervisão remota serão instalados em local a ser indicado pela Administração

5.2.34. Para a execução de qualquer instalação deverá, obrigatoriamente, estar



presente no local, um funcionário encarregado da empresa contratada, para garantir a boa qualidade dos serviços e o pronto atendimento a todos os quesitos constantes nas especificações.

5.2.35. A presente contratação será por item, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

5.2.36. O contratado deverá fornecer os equipamentos gratuitamente em forma de comodato.

5.2.37. Os equipamentos fornecidos pela empresa deverão ser novos e sem uso na data da contratação e em eventuais substituições por defeito enquanto vigorar o contrato.

5.2.38. A substituição da marca e modelo originariamente cotados deverá ser autorizada pelo Órgão Fiscalizador mediante justificativa formal.

5.2.39. Deverá ser anexada à proposta detalhe do vencedor da licitação planilha detalhada dos preços unitários que compõe o valor total da proposta de preços, considerando o escopo detalhado na forma do item 4.1.

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1.1. Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato de todos os itens, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema;

6.1.2. Deverá ser prestada assistência técnica a todos os equipamentos MENSALMENTE nos locais de instalação dos mesmos, sem custo adicional em relação ao preço contratado;

6.1.3. Todos os equipamentos, deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, sem alterar as características técnicas dos mesmos;

6.1.4. Após notificação de eventual anomalia do sistema pela contratante, esta deverá contatar o atendimento da CONTRATADA, abrindo chamado, a qual deverá atendê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas;

6.1.5. A CONTRATADA deverá garantir qualidade, precisão e tempestividade dos serviços para a perfeita execução do contrato; Uma requisição somente poderá ser



fechada quando a mesma tiver sido solucionada ou com o consentimento do requisitante;

6.1.6. A requisição que for fechada sem o atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens anteriores poderá ser reaberta e os prazos serão contados a partir da abertura original da requisição, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas no item 17, deste Termo de Referência; e,

6.1.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados que possam comprometer os serviços, imediatamente, e corrigir a ocorrência num prazo de até 24 horas.

6.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.2.1. A manutenção preventiva compreende a verificação de todos os equipamentos, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos e, quando necessário, substituição de peças e componentes, que deverão ser novos, originais e não reconicionados;

6.2.2. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação;

6.2.3. A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva mensalmente, efetuando-se os ajustes que se façam necessários, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a DPRJ; e,

6.2.4. O horário para realização das manutenções preventivas deverá obedecer ao horário de funcionamento dos órgãos desta DPRJ.

6.3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.3.1. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades e falhas, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema;



6.3.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da equipe de fiscalização da DPRJ, com início de atendimento contado a partir da solicitação e terá como finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos, incluindo a substituição de peças, que deverão ser novas, originais e não recondiçionadas;

6.3.3. O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõem os equipamentos, conforme solicitado em chamado;

6.3.4. A manutenção corretiva deverá ser realizada, sempre que necessário, no horário de funcionamento dos órgãos desta DPRJ, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência; e,

6.3.5. Nos casos em que for necessária a substituição de peça, a CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade e as peças devem ser novas, originais e não recondiçionadas com especificação igual ou superior àquela defeituosa e com total compatibilidade com o equipamento/sensor defeituoso, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata de produtos que não atendam ao mínimo exigido neste documento.

6.4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.4.1. A empresa contratada deverá apresentar o projeto de instalação dos equipamentos, tais como orientações de materiais empregados na instalação, marcação de logística de infraestrutura, para melhor visualização do processo de instalação nos âmbitos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

6.4.2. A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação técnica do sistema, assim como todos os manuais de operação ao Contratante, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 (trinta) dias após os testes e a aceitação definitiva dos sistemas pela DPRJ;

6.4.3. A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da DPRJ.

7 – DA VISTORIA TÉCNICA



7.1. Por se tratar de serviço que envolve segurança patrimonial, a avaliação prévia do local de execução dos serviços é aconselhável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

7.2. As empresas deverão agendar dia e horário específico através do e-mail coseq@defensoria.rj.def.br, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

7.3. A verificação dos quesitos citados é importante para que as empresas recebam informações suficientes sobre os locais de prestação dos serviços, evitando assim, possíveis alegações de desconhecimento por fatos ocultados sobre o objeto da licitação que influenciaram a formulação da proposta.

7.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.7. Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

8 – DOS PRAZOS:

8.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato do instrumento contratual em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8.1.2. A CONTRATADA deverá avisar ao Órgão Fiscalizador sobre a data de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

instalação dos itens com 10 (dez) dias de antecedência, com vistas a possibilitar o acompanhamento pela DPRJ

8.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do instrumento contratual em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, prorrogável por até 10 (dez) anos.

9 – LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

9.1. Os equipamentos serão instalados nos endereços abaixo listados, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste termo de Referência:

9.1.1. Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro: Situada à Avenida Marechal Câmara, nº 314, Castelo, CEP: 20020-080, Rio de Janeiro, RJ

9.1.2. Depósito de Materiais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro: Situado à Rua Desidério de Oliveira, s/nº, São Lourenço, CEP 24030-310, Niterói, RJ;

9.1.3. Depósito de Materiais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro: Situado Rua General Belford n.º 122 – Rocha, CEP 20961-000 - Riode Janeiro-RJ.

9.1.4. Sede Operacional Menezes Côrtes, situada à Rua São José, nº 35, 13º andar - Castelo, CEP 20010-020 - Rio de Janeiro – RJ

9.1.5. Sede Operacional Enedir Adalberto dos Santos, situada à Rua São José, nº 35, 15º andar - Castelo, CEP 20010-020 - Rio de Janeiro – RJ; e,

9.1.6. Defensoria Pública do Méier, situada à Rua Santa Fé, nº 42/ 50 – Méier, CEP 20775-065 – Rio de Janeiro – RJ.

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. DA DPRJ

- a) Atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos dos valores efetivamente devidos e comprovados na execução do objeto, observadas as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;



- c) Permitir à CONTRATADA o acesso de pessoal autorizado aos locais para execução do objeto, fornecendo-lhes as condições e as informações necessárias;
- d) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço;
- e) Designar servidor ou equipe para atuar na gestão e fiscalização do contrato;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas;
- g) Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições que ensejaram sua contratação;
- h) Comunicar formalmente à CONTRATADA, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços;
- i) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
- k) Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- l) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- m) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- o) Aplicar as sanções regulamentares à CONTRATADA por descumprimentos do pactuado no Edital.

10.2. DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços nos locais de instalação previstos neste contrato;
- b) Executar os serviços em estrita consonância com o especificado neste Termo de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Referência;

- c) Fornecer os equipamentos em estrita consonância com o especificado neste Termo de Referência;
- d) Iniciar e concluir a instalação no prazo estipulado;
- e) Avisar a data de entrega dos equipamentos e materiais com 10 (dez) dias de antecedência.
- f) Indicar funcionário (s) responsáveis pela entrega e instalação dos equipamentos nos órgãos desta DPRJ, descritos no item 9;
- g) Entregar os materiais que deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada item;
- h) Realizar a instalação do serviço previsto no objeto contratado sem qualquer ônus para a DPRJ, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- i) Promover a entrega de todo material e/ ou equipamento em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- j) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPRJ ou seu representante legal;
- k) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- l) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- m) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- n) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- o) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- p) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- q) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- r) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, através do e-mail coseg@defensoria.rj.def.br e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à DPRJ ou terceiros;
- t) Realizar testes técnicos no Sistema antes de sua implementação;
- u) Promover a manutenção preventiva e corretiva, durante o período em que vigorar o regime de comodato. Sendo observado que quanto à manutenção preventiva caberá à contratada encaminhar visita técnica aos locais atendidos pelo sistema de CFTV 01 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias úteis. E, quanto à manutenção corretiva, deverá a contratada disponibilizar suporte técnico em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação.
- v) Mediante pedido formal da fiscalização desta DPRJ, a CONTRATADA deverá disponibilizar as imagens solicitadas em no máximo, 02 (dois) dias úteis, e entregar uma imagem clara, nítida sem que fique quadriculada.
- w) Comprovar que todos os equipamentos de CFTV que fornecer à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro possuem serviço de manutenção, suporte e assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro.
- x) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na



verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Resolução DPRJ nº 1173/2022.

11.2. A Gestão do Contrato caberá a um servidor indicado pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF, enquanto a fiscalização do Contrato caberá a três servidores indicados pela Coordenação de Segurança Institucional - COSEG, sendo os 03 (três) pertencentes à Coordenação de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, na legislação vigente e nos termos da Resolução DPRJ nº 1202/2023, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no inciso I, do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120, da Lei n.º 14.133 e seguintes.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência, assim considerado aquele que comprovar a prestação do serviço de monitoramento (CFTV) com pelo menos 50% (cinquenta) por cento do quantitativo de locais de instalação de CFTV previstos neste Termo de Referência, mediante a apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante, sendo permitido a soma de atestados de capacidade



técnica. Ao menos um atestado deverá estar devidamente registrado pelo CREA com emissão da CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.2. Devida comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o profissional (Engenheiro Elétrico/Eletrônico), indicado através de CTPS, ser sócio devidamente comprovado no contrato social ou através de contrato de prestação de serviços acrescido com as respectivas certidões de quitação onde deverá constar o nome do profissional junto ao CREA da empresa licitante.

12.3. A licitante deverá apresentar registro junto ao órgão fiscalizador competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

13 – DOS TESTES DE ACEITAÇÃO:

13.1. Uma sequência de testes e aceitação dos equipamentos está prevista e será conduzida pela empresa, com acompanhamento da Coordenação de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

13.2. As seguintes atividades para a aceitação deverão ser executadas:

13.2.1. Conferência da entrega: consiste na identificação e conferência de todo o material entregue, num prazo de até 03 (três) dias úteis, com ênfase na integridade física;

13.2.2. Testes de instalação: consiste na verificação do serviço de instalação, que deverá ser realizado num prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

13.2.3. Testes de ativação: consiste na colocação em funcionamento do produto e verificação das suas características funcionais, sistêmicas e de operação, que deverá ser realizado no mesmo prazo descrito no subitem 13.2.2;

13.2.4. Período de Funcionamento Experimental - PFE: consiste na continuidade do funcionamento, quando serão aprofundados os testes funcionais, sistêmicos e de operação. Este período se estende desde o final da instalação até a data de aceitação definitiva do equipamento, que terá prazo de avaliação de 15 (quinze) dias corridos;

13.2.5. Ao final do Período de Funcionamento Experimental - PFE será emitido o documento de Termo de Recebimento Definitivo.

14 – OPERAÇÃO ASSISTIDA

14.1. Após a finalização da instalação com o devido aceite da fiscalização, iniciar-se-á



um período de 30 (trinta) dias relativo à operação assistida.

14.2. Durante a operação assistida, a empresa deverá disponibilizar, de maneira presencial, sem gerar ônus a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, um técnico para acompanhamento da operação e esclarecimento de dúvidas, desenvolvimento de procedimentos e solução de problemas.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. Eficiência energética: utilização de equipamentos de baixo consumo e tecnologias de economia de energia, como sensores de movimento e iluminação adaptativa.

15.2. Materiais sustentáveis: Os equipamentos devem ser fabricados com materiais sustentáveis, como plásticos reciclados e metais de origem responsável, com longa vida útil e facilidade de reciclagem.

15.3. Redução de resíduos: minimização da geração de resíduos, tanto durante a instalação quanto durante a operação do sistema, incluindo a utilização de cabos e componentes modulares, que facilitam a manutenção e substituição de partes defeituosas, evitando a necessidade de descartar o sistema inteiro.

15.4. Uso de tecnologias de baixo impacto ambiental: utilização de câmeras de alta resolução que permitam a identificação de pessoas e objetos com menor número de câmeras, reduzindo a necessidade de instalação de equipamentos adicionais.

15.5. Monitoramento remoto: capaz de reduzir a necessidade de deslocamento físico para verificar as imagens, reduzindo assim as emissões de carbono associadas ao transporte.

15.6. Proteção de dados: seguir as melhores práticas de segurança da informação, respeitando a legislação de proteção de dados pessoais.

15.7. Treinamento e conscientização: oferecimento de treinamento adequado aos usuários finais, para que possam utilizar o sistema de forma eficiente e consciente, evitando o desperdício de recursos e minimizando o impacto ambiental.

16 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1. O faturamento dos serviços e a forma de pagamento se dará da forma abaixo:

16.1.1. O faturamento dos serviços será realizado em parcelas mensais, de acordo com



a quantidade dos equipamentos efetivamente contratados e em funcionamento no respectivo período do faturamento;

16.1.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, a ser realizado por depósito em conta corrente;

16.1.3. Estão incluídos no valor pactuado para o fornecimento do(s) produto(s) todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento, inclusive o frete; e,

16.1.4. Os equipamentos serão de propriedade da contratada e disponibilizada em regime de comodato, sem ônus para Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.1.5. O pagamento será creditado em conta corrente na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- d) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem



prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) multa moratória de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso injustificado quanto às obrigações e prazos descritos neste Termo de referência para a execução dos serviços e cada uma de suas obrigações operacionais;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada aquela que interromper o monitoramento por mais de 7 dias;

d) em caso de inexecução parcial, assim considerada aquela em que houver falhas técnicas no monitoramento por mais de 48hs, a multa compensatória, de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato, será aplicada de forma proporcional à quantidade de dias em que se constatar o problema;

e) impedimento de licitar e contratar;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens a), e) e f) poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução DPRJ nº 1202/2023.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços (de instalação, manutenção preventiva/ corretiva dos equipamentos) contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Realizar manutenção preventiva/ corretiva conforme previsto neste Termo de Referência	01



8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
----------	--	-----------

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização da pesquisa de preços.

19. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à **DPRJ**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **DPRJ** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

19.1.1. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.1.2. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

19.1.3. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.



19.1.4. O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

20 – DO REAJUSTE CONTRATUAL

20.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, de acordo com a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, ou em outro índice setorial que venha porventura a substituí-lo. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.4. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

20.6. Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

20.7. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão de futuros reajustes.

20.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

20.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

20.11. O contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços após fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem reajustados.

20.12. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

20.13. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação dos serviços considerando o descrito no parágrafo segundo do Art. 122, da nova Lei de Licitações 14.133/21.

ROBERTA DOS SANTOS LIBÓRIO – 1º SGTPM
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL

DPRJ, 11 de julho de 2024.